



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 241*

Ano XIV, Frutuoso Gomes-RN, em 19 de Dezembro de 2022

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## LEIS

---

### LEI Nº 878/2022.

*Altera a Lei Municipal n. 819/2018, para dispor sobre o novo Dia do Evangélico no Município de Frutuoso Gomes/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN:** No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal n. 819, de 30 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito Municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia **19 de dezembro.**”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 19 de dezembro de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME FERREIRA**  
Prefeita Municipal